

LEI MUNICIPAL N.º 2152, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“Autoriza concessão de auxílio financeiro à Entidade que nomina, define sua aplicação e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente ano, um auxílio financeiro no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul – Paróquia São João Batista, CNPJ n.º 95.433.264/0027-84, estabelecida na cidade de Boqueirão do Leão - RS, com o objetivo de aplicar especificamente na realização da tradicional Festa da Matriz em 07 de maio, nos custos do evento, com despesas de divulgação, organização, pessoal de apoio e aquisição de prêmios para a realização de ação entre amigos, que consta do respectivo Plano de Trabalho, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A Entidade favorecida deverá apresentar a correspondente prestação de contas, relativa à aplicação do recurso após o recebimento do auxílio conforme cronograma de execução no Plano de Trabalho em anexo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária do gabinete do prefeito.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 19 de Abril de 2023.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício.